



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – SRP/CMM**

**PROCESSO Nº 2025.10000.10718.0.000838.**

Regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Ato da Presidência nº 011/2024 – GP/DG e Ato da Presidência nº 003/2024 – GP/GG e demais legislações complementares.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, visando atender as necessidades da demanda do prédio da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838.

**DATA DE SESSÃO:** 18/06/2025.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 03/06/2025 a 18/06/2025 até às 9h30m.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 18/06/2025 às 10 horas.

**LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:** <https://www.licitanet.com.br>.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor do lote.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** <https://www.licitanet.com.br>.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – SRP/CMM** **PROCESSO Nº 2025.10000.10718.0.000838**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honrarias em geral e souvenirs corporativos, visando atender as necessidades da demanda do prédio da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838.

- 01. PREÂMBULO**
- 02. DO OBJETO**
- 03. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 05. DO CREDENCIAMENTO**
- 06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 08. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 09. MODO DA DISPUTA**
- 010. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 011. DO CADASTRO NO HABILITANET**
- 012. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 013. DOS RECURSOS**
- 014. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 015. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 016. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 017. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 018. DAS CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 019. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 020. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



- 021.** DO PAGAMENTO
- 022.** DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS
- 023.** DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 024.** DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 025.** DA AMOSTRA
- 026.** DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 027.** DA PUBLICIDADE
- 028.** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 029.** ANEXOS:
  - I. TERMO DE REFERÊNCIA;
  - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
  - III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA;
  - IV. MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.
  - V. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - VI. MINUTA DO CONTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## 1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.503.504/0001-85, através da Pregoeira e Equipe de Apoio da Diretoria de Licitações e Contratos, designados pelos Atos da Presidência nº 004/2025-GP/DG, que nomeiam, respectivamente, Membros da Diretoria de Licitações e Contratos, e torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e portal indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/ 2023, Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honrarias em geral e souvenirs corporativos, visando atender as necessidades da demanda do prédio da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838.

## 3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**3.1.** A inserção das propostas deverá ser feita diretamente no Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), até a data limite estipulada neste Edital.

**3.2.** Acolhimento para recebimento das propostas: de 03/06/2025 a 18/06/2025 até às 9h30m.

**3.3.** Abertura da sessão: **18/06/2025** 10h.

**3.4.** Término diário da sessão de disputa de preços: cada sessão se estenderá até às **14h** horas, salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.

**3.5.** A fase de lances será de, pelo menos, 04 (quatro) minutos.

**3.6.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta Licitação:

**4.1.1.** As empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**4.2.** A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

**4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

**4.3.1.** Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

**4.3.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**4.3.3.** Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

**4.3.4.** Organizadas em consórcio;

**4.3.5.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**4.3.6.** Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.3.8.** Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

**4.3.9.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

**4.3.10.** Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º, §1º da Lei nº 14.133/21.

**4.3.11.** Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

**4.3.12.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e § 2º e 14 da Lei n. 14.133/21 e demais disposições legais, conforme subitens a seguir:

**4.3.12.1.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.4.** Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item **4.3**, ainda que a posteriores, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**4.5.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.6.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**4.8.** A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Plataforma Licitanet, através do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que permite a participação dos interessados nesta licitação, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos nesta licitação, que se dará no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

**5.3.** As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal, deverão optar pelo benefício, no momento da sessão, diretamente na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.4.** A empresa não poderá usufruir do tratamento favorecido se o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsto no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, §1º, I e §2º da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**5.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive /os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Manaus, por eventuais riscos/danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



ainda que por terceiros.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** O envio dos documentos de habilitação somente estará disponível após o encerramento do envio de lances e negociação dos preços com a licitante melhor classificada.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**6.10.** No cadastramento da proposta inicial (ou dos documentos de habilitação, conforme o caso), o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.10.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.10.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.10.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.10.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.11.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.12.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.12.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.12.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.13.** A falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** e **6.12** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.14.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.15.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**6.16.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.17.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.17.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.17.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.18.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.18.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.19.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.17** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.20.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.21.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo do **ANEXO II**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, no que couber:

**7.1.1.** Valor unitário e total do item;

**7.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7.6.2.** Juntamente a Proposta de Preços deverá ser encaminhado, ainda:

**7.6.3** Declaração de Prazo de entrega **ANEXO III**.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## 9. DO MODO DE DISPUTA

### 9.1. Modo de disputa Aberto e fechado:

**9.1.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

**9.1.2.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**9.1.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances.

**9.1.4.** Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

**9.1.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.1.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.3.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.4.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.6.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**9.8.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.9.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.10.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.11.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.12.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.13.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**9.13.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.13.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.13.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.13.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.13.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.13.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.13.2.2.** Empresas brasileiras;

**9.13.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.13.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.14.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**9.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.14.3.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.15.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.3.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.5.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.

**10.7.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**10.8.** O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.8.1.** Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DO CADASTRO NO HABILITANET**

**11.1.** O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

**11.1.1.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderá ser comprovada por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**11.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.2.1.** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**11.3.1.** O interessado, mediante utilização do sistema, deverá anexar os documentos

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



de habilitação na plataforma no momento em que for convocado pelo pregoeiro.

**11.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s).

**11.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

**11.5.** A licitante deverá encaminhar **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o(a) Pregoeiro(a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhados posteriormente os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Câmara Municipal de Manaus, situada a rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850, Bairro São Raimundo, Manaus-Am.

**11.5.1.** A não apresentação dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame.

**11.5.2.** Nos casos em que o (s) licitante (s) não enviar os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados, o(a) Pregoeiro(a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

**11.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.9.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **11.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.9.1.1.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

**11.9.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.9.1.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.9.1.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social - e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

**11.9.1.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**11.9.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou,

**11.9.1.7.** Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**11.9.1.8.** Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

**11.9.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **11.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (art.68 da Lei nº 14.133/2021)**

**11.9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**11.9.2.2.** Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.9.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº1.751/2014;

**11.9.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.9.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

**11.9.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**11.9.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do TST– [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

**11.9.2.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:

**11.9.2.8.1** Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

**11.9.2.8.2** O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **11.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**11.9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão. (art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

**11.9.3.2.** Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**11.9.3.2.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**11.9.3.3.** Capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, por se tratar de contratação para entrega futura e grande valor.

**11.9.3.4.** A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, devidamente acompanhado dos termos de abertura e fechamento dos respectivos balanços.

**11.9.3.5.** Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.

**11.9.3.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

**11.9.3.7.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### **11.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.9.4.1.** As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**11.9.4.1.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser(em) apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.

**11.9.4.1.1.1.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**11.9.4.2.** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

**11.9.4.3.** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

**11.9.4.4.** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifiquem que o licitante já executou, em características, quantidades e prazos, do objeto da licitação: 50% com o objeto da presente licitação envolvendo as parcelas de relevância, do objeto da licitação:

##### **11.9.4.4.1. LOTE 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item 09 - Crachá - 5.000 unidades;

Item 10 - Cordão para crachá - 5.000 unidades;

Item 17 - Agenda - 1.500 unidades;

##### **11.9.4.4.2. LOTE 02 – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item 22 - Medalha em acrílico - 1.000 unidades;

Item 30 - Bandeira - 40 unidades;

Item 42 - Camisa - 1.000 unidades.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**11.9.4.6.** A licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica que se julgarem necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação;

**11.9.4.7.** Os atestados deverão referir-se ao objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**11.9.4.7.** O (s) atestado (s) de capacidade técnica poderá (ão) ser apresentado (s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

**11.9.4.9.** Em caso de dúvida fundada do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, de que o atestado não corresponde à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no art. 64, da Lei 14.133/2021, exigir do licitante a apresentação das Notas Fiscais e ou Notas de Empenho, que corresponda aos atestados sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade.

## **11.9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**11.9.5.1.** Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, **ANEXO IV.**

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** Ao licitante declarado vencedor será concedido o prazo de 2 (duas) horas (que poderá correr simultaneamente à convocação para apresentação dos documentos de habilitação), a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, para apresentação da proposta final ajustada ao valor do último lance, sob pena de desclassificação e deverá atender às seguintes condições:

**12.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, sendo preferível a assinatura eletrônica.

**12.2.** Com o intuito de oferecer agilidade ao processo de pagamento, a proposta final da licitante poderá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inc. II, art. 12, da Lei nº 14.133/21).

**12.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**12.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.8.** Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e admissibilidade do recurso, e em seguida informar sua decisão, fundamentadamente.

**13.3.1.** Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A adjudicação e o critério de julgamento do certame será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme **Item 16** do Termo de Referência.

**15.2.** O vencedor será declarado por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

**16.2.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01101** - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**16.3.** PROGRAMA DE TRABALHO: **01.122.0122.2181** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM;

**16.4.** NATUREZA DA DESPESA: **33903963** – SERVIÇOS GRÁFICOS; 33903063 – MATERIAL GRÁFICO;

**16.5.** FONTE DE RECURSOS: **01500** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**17.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**17.3.** A ata de registro de preços ou contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada no site no sistema de registro de preços.

**17.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços/Contratos quantos forem necessárias(os), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

**17.5.** O preço registrado, quando for o caso, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**17.6.** Conforme art.83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**17.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**18.1.1.** O prazo para que a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) compareçam após ser(em) convocada(s), poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CMM.

**18.1.2.** É facultado a CMM, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (cadastro de reserva) ou para negociar redução de preço, retornar à sessão pública da licitação ou revogar o item específico,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



respectivo ou a licitação.

**18.2.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico da CMM a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

**18.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (**doze meses**), contada a partir da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**18.4.** A Ata também se encerra com a contratação da totalidade dos itens nela registrados.

**18.5.** A empresa prestadora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de serviço da CMM durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**18.6.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

**18.6.1.** Na hipótese de elevação do custo dos materiais registrados, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**18.6.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CMM convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**18.6.2.1.** O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**18.6.2.2.** A ordem de classificação do(s) fornecedor(es) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará(ao) a classificação original.

**18.7.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CMM poderá:

**18.7.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**18.7.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.8.** Não havendo êxito nas negociações previstas nos itens **18.4.** e **18.5.** (e seus detalhamentos), a CMM deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item específico da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**18.9.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**18.9.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.9.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.9.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.9.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

**18.10.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **18.9.1**, **18.9.2** e **18.9.4** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório a ampla defesa.

**18.11.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.11.1.** Por razão de interesse público; ou

**18.11.2.** A pedido do fornecedor.

**18.12.** Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**18.13.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** Os critérios de fiscalização estão previstos no **Item 09** do Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**20.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos **Itens 07 e 08** do Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** Os critérios acerca do pagamento são as estabelecidas no **Item 10** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS**

**22.1.** Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável;

**22.2.** A contratação aqui definida está em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambientais que denominam a redução do consumo de materiais e a análise do ciclo de vida dos produtos presentes, todos devidamente motivados para seu uso racional e conciso, conforme previsto nas boas práticas de contratações públicas.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** Em caso de descumprimento às regras deste Edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o licitante ou contratado ficará sujeito às penalidades previstas no **Item 13** do Termo de Referência, além do que dispõe os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

**24.3.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DA AMOSTRA

**25.1.** Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, deverá entregar uma amostra dos itens:

**25.1.1.** LOTE 01 - Itens 09 - Crachá; 10 - Cordão para crachá; 7 - Adesivo em vinil: 2m<sup>2</sup>;

**25.1.2.** LOTE 02 - Itens 18 - Medalha; 25 - Certificado; 42 – Camisa.

**25.2.** O prazo para apresentação do laudo conclusivo realizado pelo setor responsável







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



será de 5 dias úteis, a contar da entrega.

**25.3.** A não entrega dos itens para amostra, no prazo estipulado levará a desclassificação da proponente e será convocado o proponente com melhor proposta subsequente.

**25.4.** Havendo reprovados, o Pregoeiro convocará os remanescentes até a aprovação.

## 26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**26.1.** O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021). 4) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal Decreto 39/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

5) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## 27. DA PUBLICIDADE

**27.1.** O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-Dolm, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e publicado no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Manaus: [www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br).

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**28.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

**28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, **observarão o horário de Brasília – DF.**

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá sanar





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

**28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.10.** Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

**28.11.** Havendo a celebração do contrato, o mesmo poderá ser renovado nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

**28.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**28.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmm.am.gov.br/transparencia/licitacao/>.

Manaus/AM, 03 de junho de 2025.

HELEN GRACE COSTA SENA  
**Pregoeira**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



## DIRETORIA GERAL

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS DO ÓRGÃO**

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2752

**2. OBJETO**

2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM **FORNECIMENTOS SOB DEMANDAS DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TROFÉUS, MEDALHAS, CERTIFICADOS, PLACAS COMEMORATIVAS, HONRARIAS EM GERAL E SOUVENIRS CORPORATIVOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus por um período de 12 meses.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A Câmara Municipal de Manaus possui como objetivo principal, a função de legislar e desta forma, participa ativamente junto aos cidadãos no engajamento de causas sociais, bem como na valorização de ações que contribuam para o bem público. Sendo assim, ao longo do ano legislativo, é necessário a realização de inúmeras sessões, solenidades e eventos externos, promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, oriundo das atividades desempenhadas através da Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Projetos Especiais e Escola do Legislativo;

3.2. É correto informar que este Termo de Referência possui o objetivo de prover condições para atender as demandas de serviços gráficos e comunicação visual diversa, bem como promover o fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honrarias em geral e souvenirs corporativo, necessários para a realização de cerimônias de outorgas e demais protocolos legislativos desta augusta casa, em razão do que trata a particularidade padrão e adequada ao Parlamento Municipal, conforme prevê o Regimento Interno em sua seção V, nos artigos 173 e 174;



**DIRETORIA GERAL**

3.3. Quando falamos à economia a ser obtida pela Câmara Municipal de Manaus em relação à contratação pretendida, poderá ser verificada em diversas oportunidades como:

a) Por ser atividade executada por empresas especializadas, traz vantagem de cunho profissional na execução dos serviços;

b) A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** ou **PRESENCIAL** podendo ser usado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** tipo MENOR PREÇO GLOBAL com observância aos preceitos de direito público, conforme disposições da Lei n.º 14.133/2021;

4.1. Detalhamento:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| ITE NS  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDAD E | QTD   |
| 1       | Cód. CATSERV: 18422<br>Impressão digital CMYK+LM,LC 4x0 em lona 440gr antirreflexo ou brilho, com trama reforçada com poliéster, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440x1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cantoneira ou tubetes e corda. Com instalação, Montagem e desmontagem, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição. Garantia de 2 anos para desbotamento das cores.                                                                                                                | M²       | 5.000 |
| 2       | Cód. CATSERV: 18422<br>Impressão digital CMYK+LM,LC 4x0 em lona 440gr antirreflexo ou brilho, com trama reforçada com poliéster, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440x1440 DPI, fixada em estrutura de Metalon, 20x20, 30x20, 30x30 mm, na parede ou chão, pintado com tinta anticorrosiva e solda, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado ou cordoalha ou cantoneiras. Com instalação, Montagem e desmontagem, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição. Garantia de 2 anos para desbotamento das cores. | M²       | 5.000 |





## DIRETORIA GERAL

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 3 | <p>Cód. CATSERV: 445253</p> <p>Adesivos para impressão digital CMYK+LM,LC, corte reto ou recortado com precisão de diferentes formatos em vinil autocolante branco Brilho/Fosco: impressão digital 4x0 de alta definição, mínimo de 1440x1440 DPI. Com instalação, Montagem e desmontagem, em paredes, móveis, stands e portas, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição. Garantia de 2 anos para desbotamento das cores.</p>                                                                                                                | M² | 5.000 |
| 4 | <p>Cód. CATSERV: 5452</p> <p>Placa em ACM, espessura de 4 mm, com aplicação de impressão digital CMYK+LM,LC 4x0, de alta qualidade de no mínimo 1440x1440 DPI durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 2 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e rejunte em silicone. Acabamento com ou sem pintura em poliéster. Com instalação, Montagem e desmontagem, em paredes, móveis, stands e portas, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição.</p>                | M² | 7.000 |
| 5 | <p>Cód. CATSERV: 5452</p> <p>Placa em PVC expandido, espessura de 4 mm, com aplicação de adesivo autocolante com impressão digital CMYK+LM,LC 4x0, de alta qualidade de no mínimo 1440x1440 DPI durabilidade de acabamento externo com garantia mínima de 2 anos, fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência e dupla face e parafusos auto brocante e silicone. Acabamento com bordas arredondadas. Com instalação, Montagem e desmontagem, em paredes, móveis, stands e portas, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição.</p> | M² | 3.000 |
| 6 | <p>Cód. CATSERV: 18422</p> <p>Banner/Faixa em lona fit 280gr, 1000x1000, impressão digital CMYK+LM,LC 4x0, Brilho/Fosco de alta definição, mínimo de 1440x1440 DPI. Emenda e o acabamento devem ser feitos em solda vulcanizada e ilhós nº 0, com bainha, e distância de até 20 cm entre os ilhós; madeira com 19 mm e cordão, 3mm, 100% polipropileno; ponteiros plásticos de acordo com o tamanho da madeira. Com instalação na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição. Garantia de</p>                                                     | M² | 4.000 |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
|    | 2 anos para desbotamento das cores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |
| 7  | Cód. CATSERV: 445253<br>Adesivos para corte eletrônico em vinil autocolante branco com máscara de transferência: película cast de alto desempenho, impressão digital CMYK+LM,LC 4x0, Brilho/Fosco de alta definição, mínimo de 1440x1440 DPI. Com instalação, Montagem e desmontagem, em paredes, móveis, stands e portas, na área metropolitana de Manaus. Layout desenvolvido pela instituição. Garantia de 2 anos para desbotamento das cores.                                            | M²    | 6.000   |
| 8  | Cód. CATSERV: 18422<br>Fotografia 22x30 cm em papel fotográfico 260gr, resolução (1920 x 1080) com moldura em alumínio dourado de 20mm, medida 30 cm x40 cm, com 02 (dois) vidros, sendo um antirreflexo e outro liso.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 1.500   |
| 9  | Cód. CATSERV: 10111<br>Crachá em PVC, com impressão digital direto no PVC em CMYK 4x4 Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm, espessura padrão ISO CR80, 100% PVC, Orientação: Vertical/Retrato, Foto digitalizada 3X4, Impressão colorida (frente e verso), Dados Variáveis Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo; Dados variáveis, Verso do crachá: Matrícula, Data de Admissão, Data de Nascimento e nº do RG. Acabamento: Furo Ovoide parte superior central, Layout desenvolvido pela instituição. | UNID. | 10.000  |
| 10 | Cód. CATSERV: 22810<br>Cordão para Crachá Digital Personalizado CMYK 4x4, Cordão: Pet Acetinado TF 20mm branco; Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente e verso; Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão 20 mm; prendedor argola 20mm de diâmetro níquel. Layout desenvolvido pela instituição. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                                                              | UNID. | 10.000  |
| 11 | Cód. CATSERV: 18422<br>Panfleto em Papel Couchê Liso 230g, tamanho 15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK. Arte Inclusa. Saída em CTP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 149.000 |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
|    | Layout desenvolvido pela instituição. Com tiragem Mínima 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |
| 12 | Cód. CATSERV: 18422<br>Folder formato 21x30, 4x4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g. Acabamento com 03 dobras. Layout desenvolvido pela instituição. Com tiragem Mínima 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 149.000 |
| 13 | Cód. CATSERV: 18422<br>Ventarolas, formato 24,2 x 19,5 cm, em papel triplex 300g, a 4x4 cores, acabamento com faca de corte. Layout desenvolvido pela instituição. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 40.000  |
| 14 | Cód. CATSERV: 18422<br>Credencial para Eventos, Tamanho: 8,5x12cm. Material: papel offset 200g/m². Impressão: digital 4x4 CMYK. Acabamento: dois furos e cordão personalizado de polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 20mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                                             | UNID. | 10.000  |
| 15 | Cód. CATSERV: 10049<br>Portfólio - Pastas com bolso, em papel triplex, 275g, 4/0 cores, corte/vinco, dobra/verniz, 04 lâminas em Papel Couchê tamanhos assimétricos, fosco, 150g, 4/0 cores, com impressão digital a laser colorida. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 8.000   |
| 16 | Cód. CATSERV: 18422<br>Pulseira de Identificação para eventos - Personalizada, Fabricado em TYVEK (polietileno), com lacre de segurança, impressão digital de acordo com o evento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 29.000  |
| 17 | Cód. CATSERV: 10049<br>Agenda Dia a Dia 2025\2026 Sticking Capa/ContraCapa: 386x250mm, 4x1 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Couchê Liso 170g. Saida Em CTP. Guarda: 306x210mm, sem impressão em Off Set FSC 180g. Miolo Pgs DIFERENTES: 410 pgs (100 PÁGINAS), 150x210mm, 1 cor, Tinta Sun Chemica em Off Set FSC 75g. Saida Em CTP. Dobrado= 1 paralela (Miolo Pgs DIFERENTES, Miolo Pgs DIFERENTES), c/Laminação Fosca, Nro Lados 1(Capa/Contra Capa), Furado, Capa Dura(Capa/Contra Capa), Embalagem em Caixa Coletiva. | UNID. | 3.000   |



## DIRETORIA GERAL

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 18                 | Cód. CATSERV: 461644<br>ENVELOPE 230 MMX115 MM (CXL) EM PAPEL 75G.<br>TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR<br>BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                 | UNID. | 5.000  |
| 19                 | Cód. CATSERV: 467299<br>ENVELOPE 185 MMX248 MM (CXL) EM PAPEL 90G.<br>TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR<br>BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                 | UNID. | 2.000  |
| 20                 | Cód. CATSERV: 622716<br>ENVELOPE 240 MMX340 MM (CXL) EM PAPEL 90G.<br>TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR<br>BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                 | UNID. | 3.000  |
| 21                 | Cód. CATSERV: 468312<br>ENVELOPE 310 MMX410 MM (CXL) EM PAPEL 90G.<br>TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR<br>BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                 | UNID. | 2.000  |
| 22                 | Cód. CATSERV: 8305<br>CARTÃO DE ENCAMINHAMENTO DE VEREADOR NA COR<br>BRANCA, FORMATO 15,5CM X 11CM (CXL) COM TIMBRE<br>PERSONALIZADO                                                                                                                               | UNID. | 1.500  |
| 23                 | Cód. CATSERV: 256497<br>ENVELOPE CARTÃO P/ ENCAMINHAMENTO NA COR<br>BRANCA, FORMATO 170MM X 120MM (CXL) COM TIMBRE<br>PERSONALIZADO                                                                                                                                | UNID. | 1.500  |
| 24                 | Cód. CATSERV: 12882<br>PASTA CANGURU EM PAPEL TRIPLEX 350G. COM<br>CORTE FACA ESPECIAL 4/4 COR, LAMINAÇÃO FOSCA E<br>RESERVA DE VERNIZ FORMATO 475MM X 335MM (CXI)<br>COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                     | UNID. | 10.000 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |
| <b>LOTE 02</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |
| 1                  | Cód. CATSERV: 18422<br>Diploma e Porta Diploma do Diploma confeccionado em<br>papel linha plus clean, 230g, impressão digital, 1/0 cor/preta,<br>Formato 41 X 32 cm, acompanhado e apresentado com porta<br>diploma confeccionado em capa dura, revestido em papel | UNID. | 500    |





## DIRETORIA GERAL

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|   | Assuan azul escuro, com gravação em prata em hot stamp, formato 44,5 x 34,5 cm, acabamento: lado interno papel evenglow opalina diamond telado 180g. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                           |       |       |
| 2 | Cód. CATSERV:10049<br>Livro de Registro de Agradado Confeccionado em papel especial, capa dura, na cor azul, com gravação em prata, cantoneira prata, formato 21,5 x 31,5cm, com 200 páginas numeradas                                                                                                 | UNID. | 25    |
| 3 | Cód. CATSERV: 10049<br>Livro de Presença Confeccionado em papel especial, capa dura, na cor azul, com gravação em prata, cantoneira prata, formato 21,5 x 31,5cm, com 200 páginas numeradas.                                                                                                           | UNID. | 25    |
| 4 | Cód. CATSERV: 18422<br>Sacola Personalizada - Confeccionada em papel triplex 300g, laminação fosco com verniz localizado, impressão digital colorido, Formato 62 x 44cm, fundo reforçado com acabamento personalizado, alça de fita gorgurão na cor verde, acabamento dobrado. Com tiragem mínima 100. | UNID. | 1.600 |
| 5 | Cód. CATSERV: 17760<br>Pin Brasão -Boton em chapa, com impressão digital a laser, e poliéster com a logomarca da medalha impresso, Formato redondo, resinado, em resolução de 1440 dpi, sendo específico nas medidas: 0 25mm, 0 35mm, 0 45mm, 0 55mm, 0 65mm. Com tiragem mínima 100.                  | UNID. | 1.500 |
| 6 | Cód. CATSERV: 17760<br>Pin Bandeira -Boton em chapa, com impressão digital a laser, e poliéster com a logomarca da medalha impresso, Formato redondo, resinado, em resolução de 1440 dpi, sendo específico nas medidas: 0 25mm, 0 35mm, 0 45mm, 0 55mm, 0 65mm. Com tiragem mínima 100.                | UNID. | 1.500 |
| 7 | Cód. CATSERV: 17760<br>Boton Prensado - Com impressão digital a laser, e poliéster com a logomarca da medalha impresso, Formato redondo, em resolução de 1440 dpi, sendo específico nas medidas: 4,5mm. Com tiragem mínima 100.                                                                        | UNID. | 4.000 |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 8  | Cód. CATSERV: 17760<br>Boton Prensado - Com impressão digital a laser, e poliéster com a logomarca da medalha impresso, Formato redondo, em resolução de 1440 dpi, sendo específico nas medidas: 5,5 mm. Com tiragem mínima 100.                                                                 | UNID. | 6.000 |
| 9  | Cód. CATSERV: 18422<br>Senha para Anexar ao Convite - Em papel Luminax, impressão digital a laser, formato: 4 X 7 cm, nas cores: Verde (Homenageado); Prata (Tribuna de Honra) e Dourado (Plenário), acompanhando mini clips dourado para afixar ao convite. Com tiragem mínima 100.             | UNID. | 8.400 |
| 10 | Cód. CATSERV: 10049<br>Livro de Posse Confeccionado em papel especial, capa dura, na cor preto, com gravação em dourado, cantoneira dourada, formato 21,5 x 31,5cm, com 200 páginas numeradas.                                                                                                   | UNID. | 150   |
| 11 | Cód. CATSERV: 18422<br>Pasta Personalizada Pastas com bolso, em papel triplex, 300g, 4/0 cores, corte/vinco, dobra/verniz, com impressão digital a laser colorida; Formato: 23,0 X 32,0 cm. Com tiragem mínima 100.                                                                              | UNID. | 1.500 |
| 12 | Cód. CATSERV: 14614<br>Placa de Homenagem Grande - Formato (fechado) 24 X 16 cm. Em placa em vidro cristalizado, Personalizada; impressão digital a UV, em adesivo, acompanhado e apresentado, em estojo revestido em papel Percalux na cor palha (ou em outra cor, de acordo com a solenidade). | UNID. | 300   |
| 13 | Cód. CATSERV: 14614<br>Placa de Homenagem Pequena - Formato (fechado) 18 X 12 cm. Em placa em vidro cristalizado; Personalizada; impressão digital UV, em adesivo, acompanhado e apresentado, em estojo revestido em papel percalux na cor Verde (ou em outra cor, de acordo com a solenidade).  | UNID. | 200   |
| 14 | Cód. CATSERV: 18422<br>Certificado - Personalizado, 4/0 cores, em papel SIRIUS AURIUM ; Metalizado, 240g, impressão digital a laser; corte reto, tamanho: 29,7 X 21 cm. Com tiragem mínima 100.                                                                                                  | UNID. | 4.000 |
| 15 | Cód. CATSERV: 18422<br>Certificado - Personalizado, 4/0 cores, em papel Relux Relustre Prata Metalizado, 240g, impressão digital a laser, corte reto, tamanho: 29,7 X 21 cm. Com tiragem mínima 100.                                                                                             | UNID. | 4.000 |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 16 | Cód. CATSERV: 18422<br>Certificado com Capa - Personalizado, 4/0 cores, em papel Relux Card Ouro, Metalizado, (Ouro ou Prata), 240g, corte reto, tamanho: 29,7X45 cm (Aberto) e 29,7 X 21,0 cm (Fechado); Impressão frente e verso digital. Com tiragem mínima 100. | UNID. | 4.000  |
| 17 | Cód. CATSERV: 18422<br>Selo personalizado para fechamento de envelopes. Tamanho 25 X 30 mm; impressão digital a laser 4.0, cor, com brasão do Estado do Amazonas, em papel adesivo leitoso de recorte. Com tiragem mínima 100.                                      | UNID. | 20.000 |
| 18 | Cód. CATSERV: 17760<br>Medalha de Honra - em metal no relevo com banho dourado e aplicação de cor esmaltada. Medalhas armazenadas em caixa personalizada com estojo de veludo.                                                                                      | UNID. | 350    |
| 19 | Cód. CATSERV: 14614<br>Placa Homenagem - com Estojo Camurça Preto 21x15 Personalizada, com impressão UV impressão digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta impressão instantânea.                                                         | UNID. | 350    |
| 20 | Cód. CATSERV: 14614<br>Placa Homenagem - com Estojo Camurça Preto 15x10 Personalizada com impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão.                                                                             | UNID. | 350    |
| 21 | Cód. CATSERV: 17760<br>Medalhas 8x8 cm - Em Acrílico Personalizadas, com impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão, em fita com impressão personalizada.                                                         | UNID. | 2.000  |
| 22 | Cód. CATSERV: 17760<br>Medalhas 10x10 cm - Em Acrílico Personalizadas, com impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão, com fita com impressão personalizada.                                                      | UNID. | 2.000  |
| 23 | Cód. CATSERV: 17760<br>Medalhas 12x12 cm - Em Acrílico Personalizadas, com impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão, em fita com impressão personalizada.                                                       | UNID. | 2.000  |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                       |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 24 | Cód. CATSERV: 1453<br>Troféus Personalizados - Em Acrílico 13 cm de Altura com base proporcional, Novo Impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão.  | UNID. | 500 |
| 25 | Cód. CATSERV: 1453<br>Troféus Personalizados - Em Acrílico 15 cm de Altura com base proporcional, Novo Impressão UV digital que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão.  | UNID. | 500 |
| 26 | Cód. CATSERV: 1453<br>Troféus Personalizados - Em Acrílico 20 cm de Altura com base proporcional, Novo Impressão UV digital, que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão. | UNID. | 500 |
| 27 | Cód. CATSERV: 1453<br>Troféus Personalizados - Em Acrílico 25 cm de Altura com base proporcional, Novo Impressão UV digital, que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão. | UNID. | 500 |
| 28 | Cód. CATSERV: 1453<br>Troféus Personalizados - Em Acrílico 30 cm de Altura com base proporcional, Novo Impressão UV digital, que utiliza luzes ultravioleta para secar ou curar a tinta da impressão. | UNID. | 500 |
| 29 | Cód. CATSERV: 373054<br>Bandeira do Brasil em Tecido Cetim Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 1 pano e meio tam. 70x100 cm.                                                           | UNID. | 80  |
| 30 | Cód. CATSERV: 622965<br>Bandeira do Brasil em Tecido tecido oxford Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 1 pano e meio tam. 70x100 cm.                                                   | UNID. | 80  |
| 31 | Cód. CATSERV: 373054<br>Bandeira do Brasil em Tecido Cetim Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 2 panos tam. 90x128 cm .                                                                | UNID. | 80  |
| 32 | Cód. CATSERV: 373054<br>Bandeira do Brasil em Tecido Cetim Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 2 panos e meio, tam. 1,12x160 cm.                                                       | UNID. | 80  |
| 33 | Cód. CATSERV: 622965<br>Bandeira do Brasil em Tecido tecido oxford Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 2 panos e meio tam. 1,12x160 cm.                                                | UNID. | 80  |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 34 | Cód. CATSERV:373054<br>Bandeira do Brasil em Tecido Cetim Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 3 panos tam. 135x195 cm .                                                                                                                                                                       | UNID. | 80   |
| 35 | Cód. CATSERV: 622965<br>Bandeira do Brasil em Tecido tecido oxford Dupla Face - Bandeira Grande e Cores Vibrantes com 3 panos tam. 135x195 cm.                                                                                                                                                               | UNID. | 80   |
| 36 | Cód. CATSERV: 5452<br>Quadro com Moldura- Tipo Sanduíche em vidro, tam. 40 x 50 cm, com foto revelada a base de prata.                                                                                                                                                                                       | UNID. | 200  |
| 37 | Cód. CATSERV:5452<br>Quadro com Moldura- com certificado de Aço escovado, gravado e pintado com paspatur de veludo. Tam. 40 x 50 cm                                                                                                                                                                          | UNID. | 350  |
| 38 | Cód. CATSERV: 12874<br>Carteira Personalizada - Tamanho personalizado, com impressão em hotstamp. Com tiragem mínima 100.                                                                                                                                                                                    | UNID. | 300  |
| 39 | Cód. CATSERV: 10049<br>Bloco de Anotação - Miolo em papel offset 75g, impressão em capa Dura UV, com verniz localizado , acabamento costurado e colado . Tam. A5 ( 15x21 cm). Com tiragem mínima 100.                                                                                                        | UNID. | 500  |
| 40 | Cód. CATSERV: 450706<br>Garrafa Squeeze - Garrafa de água squeeze personalizada para academia. Resistente, com ótimo acabamento e amplo espaço para personalizar, divulgar e promover sua marca em feiras e eventos,MEDIDAS: Ø66 X 240 MM,CAPACIDADE: 600ML,MATERIAL: ALUMÍNIO                               | UNID. | 2000 |
| 41 | Cód. CATSERV: 5436<br>Chaveiro Personalizado de Metal - Com abridor de garrafas e mosquetão. Incluso caixa.Dimensão: 52,0 cm x 29,0 cm x 4,0 cm.                                                                                                                                                             | UNID. | 2500 |
| 42 | Cód. CATSERV: 458679<br>CAMISETA - Manga curta, gola V, cor branca personalizada, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: v, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: com estampa, material: malha pv (67% poliéster e 33% viscose), aplicação: uniforme escolar Unidade: Unidade. | UNID. | 2000 |
| 43 | Cód. CATSERV/CATMAT: 273592<br>Carimbo, material corpo: acrílico, base: acrílico. Dimensões 4,7x1,80cm, Tipo: automático, formato retangular                                                                                                                                                                 | UNID. | 150  |





## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 44 | Cód CATSERV/CATMAT: 433598<br>Carimbo, tipo automático, auto-entinado, material: corpo plástico, cor da almofada: azul ou preta, personalização: a ser definida, dimensões: 6,0cm x 4,0cm (a x l), características adicionais: almofada de tinta embutida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 150    |
| 45 | Cód CATSERV/CATMAT: 320595<br>Carimbo, tipo automático, auto-entinado, material: corpo plástico, cor da almofada: azul ou preta, personalização: a ser definida, dimensões: 7,0cm x 2,8cm (a x l), características adicionais: almofada de tinta embutida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 150    |
| 46 | Cód CATSERV/CATMAT: 320592<br>Carimbo, tipo automático, auto-entinado, material: corpo plástico, cor da almofada: azul ou preta, personalização: a ser definida, dimensões: 1,8cm x 4,7cm (a x l), características adicionais: almofada de tinta embutida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 150    |
| 47 | Cód CATSERV/CATMAT: 278059<br>Confecção de plaqueta de patrimônio com recorte especial e polido personalizado com adesivo impresso por processo de corrosão profunda, pintura esmaltada em cores. Dimensões: 280mmx50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 10.000 |
| 48 | Cód CATSERV/CATMAT: 18597<br>Confecção de placa comemorativa em aço inox ASI 304, medindo 28x19cm, gravada por processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, acondicionada em estojo de veludo especial com aplicação do brasão do Município de Manaus e plaquetas em latão dourado, gravadas por processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, resinadas, inseridas no estojo.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 150    |
| 49 | Cód CATSERV/CATMAT: 465855<br>Confecção de medalha cor ouro em metal estampado frente e verso, recortado a laser (formato estrela) medindo 45mx45mmx45mm, sendo na frente estampa indicada pelo Cerimonial, esmaltada em cores, circulado ao alto o texto "Medalha de ouro" e abaixo o texto "Cidade de Manaus" e no verso a estampa do Brasão Municipal de Manaus e abaixo o texto "Medalha de Ouro" com passador e fita de gorgorão em três cores (azul, vermelho e branco) medindo 3,5cm de largura e 36cm de comprimento presa por fitilho branco costurado, acondicionada em estojo especial medindo 10,5x15cm com plaqueta em metal dourado (pin) do brasão | UNID. | 150    |



## DIRETORIA GERAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
|    | do Município, com 2mm de espessura com aplicação de resina e fecho de segurança (Arte Medalha de Ouro Cidade de Manaus)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |
| 50 | Cód CATSERV/CATMAT:18597<br>Confecção de diploma em aço inox ASI 304, 1,00mm de espessura medindo 28x19cm, gravada por processo de corrosão profunda (dados informados na época da confecção e brasão do Município de Manaus ao fundo, acondicionada em estojo de veludo especial com aplicação do Brasão Municipal de Manaus e plaquetas em latão dourado, gravada por processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, resinadas, inseridas no estojo. | UNID. | 150  |
| 51 | Cód CATSERV/CATMAT: 235579<br>Medalha Esportiva, metalico, fita de Cetim, cor Broze. Diam: 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 1000 |
| 52 | Cód CATSERV/CATMAT: 235577<br>Medalha Esportiva, latão, fita de Cetim, cor Prata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 1000 |
| 53 | Cód CATSERV/CATMAT: 235578<br>Medalha Esportiva, latão, fita de Cetim, cor Ouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 1000 |

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.4. Justifica-se o uso do termo “marcas de referência” em razão de comprovadamente as marcas citadas atenderem satisfatoriamente as necessidades de funcionalidade dos materiais em questão;

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação



**DIRETORIA GERAL**

de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;

5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser(em) apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

5.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

5.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

5.6. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifiquem que o licitante já executou, em características, quantidades e prazos, do objeto da licitação: 50% com o objeto da presente licitação envolvendo as parcelas de relevância, do objeto da licitação:

**LOTE 01**

5.6.1. Item 09 - Crachá - 5.000 unidades;

5.6.2. Item 10 - Cordão para crachá - 5.000 unidades;

5.6.3. Item 17 - Agenda - 1.500 unidades;

**LOTE 02**

5.6.3. Item 22 - Medalha em acrílico - 1.000 unidades;

5.6.4. Item 30 - Bandeira - 40 unidades;

5.6.5. Item 42 - Camisa - 1.000 unidades;

**5.7 DA AMOSTRA**

5.7.1 Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, deverá entregar uma amostra dos itens:

**LOTE 01** - Itens 09 - Crachá; 10 - Cordão para crachá; 7 - Adesivo em vinil: 2 m²

**LOTE 02** - Itens 18 - Medalha; 25 - Certificado; 42 - Camisa.



DIRETORIA GERAL

1. O prazo para apresentação do laudo conclusivo realizado pelo setor responsável será de 5 dias úteis, a contar da entrega.
2. A não entrega dos itens para amostra, no prazo estipulado levará a desclassificação da proponente e será convocado o proponente com melhor proposta subsequente.
3. Havendo reprovados, o Pregoeiro convocará os remanescentes até a aprovação.

## 6. FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, que substituiu a Lei 8.666/93, e instituiu um novo regramento sobre licitações e contratos administrativos;
- 6.2. Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 6.3. Ato da Presidência n. 011/2024-GP/DG, de 04/01/2024, que estabelece, no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, a regulamentação da Lei Federal n. 14.133/21, que regem as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 7.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 11.2. e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



#### DIRETORIA GERAL

7.9. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.10. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11. A **CONTRATADA** deverá substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

7.12. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.13. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

7.14. A **CONTRATADA** não deve divulgar ou utilizar para qualquer fim, nenhum dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**;

7.15. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de materiais e componentes de reposição necessários à execução do objeto do contrato.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

8.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será fornecido o objeto deste Termo de Referência;

8.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;





## DIRETORIA GERAL

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, serão realizados por um responsável designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 140, inciso II, alíneas a e b, da Lei nº. 14.133/21.

## 10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do **Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;**

10.2. Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

10.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo para início da entrega do objeto será de 05 (cinco) dias a contar da data da aprovação das amostras pelo Setor da diretoria geral da CMM e conforme necessidade da **CONTRATANTE**;

11.2. O local de entrega será no setor da diretoria geral da Câmara Municipal de Manaus – CMM, situado na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020, conforme sua necessidade;

11.3. Para os itens demandados neste Termo de Referência, no ato da entrega, não deverão ter o prazo de validade inferior a 12 (doze) meses.

## 12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e §2º do referido artigo;



#### DIRETORIA GERAL

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

### 13. PENALIDADES E MULTAS

13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

13.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecido em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

### 14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

14.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2181 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM; 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Câmara Municipal de Manaus.

14.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 33903963 – Serviços Graficos; 33903063 – Material Gráfico.

14.4. **FONTE DE RECURSOS:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

### 15. VALOR ESTIMADO

15.1. A obtenção de estimativa de valores será através de pesquisa de mercado realizada pelo **Departamento de Cotação e Preços**.

### 16. ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação ocorrerá por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, Justificamos a divisão em lotes em virtude de os itens possuírem relação entre si, no momento de sua produção, a fim de manter a padronização.



## DIRETORIA GERAL

**17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

17.1. O cronograma de desembolso dar-se-á conforme as medições aprovadas.

17.2. **FORMA DE PAGAMENTO:**

☐  
☐  
☐

Mensal  
Bimestral  
Semestral

☒  
☐  
☐

Medição  
Trimestral  
Única e Global

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

**19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

19.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Ato da Presidência n. 011/2024-GP/DG, de 04/01/2024 e legislação em vigor.

**20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA****20.1 Elaboração:**

Nome: **Brenda Souza da Silva**

Cargo/Setor: Coordenadora Administrativa- DIGER

Nome: **Alysson Antonio Karrer De Melo Monteiro**

Cargo/Setor: Coordenador de Gestão Integrada - DIGER

**20.2 Supervisão**

Nome: **Elane de Souza Alves**

Cargo/Setor: Diretora Geral - DIGER

**21. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Manaus, 26 de maio de 2025.



DIRETORIA GERAL

**DAVID VALENTE REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome de Fantasia:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |
| <b>Razão Social:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b> |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
| <b>Bairro:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Cidade:</b>                         |
| <b>CEP:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>E-mail:</b>                         |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fax:</b>                            |
| <b>Banco:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Conta Bancária:</b>                 |
| <b>Nome e nº da agência bancária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
| Objeto: contratação de empresas especializadas em <b>FORNECIMENTOS SOB DEMANDAS DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TROFÉUS, MEDALHAS, CERTIFICADOS, PLACAS COMEMORATIVAS, HONRARIAS EM GERAL E SOUVENIRS CORPORATIVOS</b> , para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Manaus. |                                        |

| Lote 01                                          |                                |      |    |       |                     |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-------|---------------------|----------------|
| ITEM                                             | DESCRIÇÃO<br>(PRODUTO/SERVIÇO) | UNID | QT | MARCA | PREÇO<br>(UNITÁRIO) | PREÇO<br>TOTAL |
| 01                                               |                                |      |    |       |                     |                |
| 02                                               |                                |      |    |       |                     |                |
| TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO) |                                |      |    |       |                     |                |

| Lote 02                                          |                                |      |    |       |                     |                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------|----|-------|---------------------|----------------|
| ITEM                                             | DESCRIÇÃO<br>(PRODUTO/SERVIÇO) | UNID | QT | MARCA | PREÇO<br>(UNITÁRIO) | PREÇO<br>TOTAL |
| 01                                               |                                |      |    |       |                     |                |
| 02                                               |                                |      |    |       |                     |                |
| TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO) |                                |      |    |       |                     |                |

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:



**DIRETORIA GERAL**

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade da Proposta: **60(sessenta)dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Termo de Referência (Anexo I)**.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação e Carimbo CNPJ







## PODER LEGISLATIVO

### ASSINATURAS DIGITAIS

DAVID VALENTE REIS - 509.879.092-15 - VEREADOR(A) - EM 26/05/2025 12:28:58  
ELANE DE SOUZA ALVES - 615.354.862-87 - DIRETOR(A) - EM 26/05/2025 11:39:59  
ALYSSONN ANTONIO KARRER DE MELO MONTEIRO - 565.681.852-72 - COORDENADOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 26/05/2025 11:36:53  
BRENDA SOUZA DA SILVA - 020.890.062-42 - COORDENADOR(A) - EM 26/05/2025 11:33:58





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025 - SRP/CMM**

**Sessão Pública: xx/xx/2025, às 10 horas.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                                       |                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome de Fantasia:</b>              |                                        |
| <b>Razão Social:</b>                  |                                        |
| <b>CNPJ:</b>                          | <b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b> |
| <b>Endereço:</b>                      |                                        |
| <b>Bairro:</b>                        | <b>Cidade:</b>                         |
| <b>CEP:</b>                           | <b>E-mail:</b>                         |
| <b>Telefone:</b>                      | <b>Fax:</b>                            |
| <b>Banco:</b>                         | <b>Conta Bancária:</b>                 |
| <b>Nome e nº da agência bancária:</b> |                                        |

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, visando atender as necessidades da demanda do prédio da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838

#### **LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTD ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|-------------|
| 1    | CÓD. CATSERV: 18422 IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+LM, LC 4X0 EM LONA 440GR ANTIRREFLEXO OU BRILHO, COM TRAMA REFORÇADA COM POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440X1440 DPI, COM ACABAMENTO EM ILHÓS DE ALUMÍNIO REFORÇADO OU CANTONEIRA OU TUBETES E CORDA. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS PARA DESBOTAMENTO DAS CORES.                                                                                                                   | M²  | 5.000     |                |             |
| 2    | CÓD. CATSERV: 18422 IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+ LM, LC 4X0 EM LONA 440GR ANTIRREFLEXO OU BRILHO, COM TRAMA REFORÇADA COM POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440X1440 DPI, FIXADA EM ESTRUTURA DE METALON, 20X20, 30X20, 30X30 MM, NA PAREDE OU CHÃO, PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA E SOLDADA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS DE ALUMÍNIO REFORÇADO OU CORDOALHA OU CANTONEIRAS. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS PARA DESBOTAMENTO DAS CORES. | M²  | 5.000     |                |             |

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 3 | CÓD. CATSERV: 445253 ADESIVOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+ LM, LC, CORTE RETO OU RECORTADO COM PRECISÃO DE DIFERENTES FORMATOS EM VINIL AUTOCOLANTE BRANCO BRILHO/FOSCO: IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 DE ALTA DEFINIÇÃO, MÍNIMO DE 1440X1440 DPI. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS PARA DESBOTAMENTO DAS CORES                                                                                                                | M² | 5.000 |  |  |
| 4 | CÓD. CATSERV: 5452 PLACA EM ACM, ESPESSURA DE 4 MM, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+ LM, LC 4X0, DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440X1440 DPI DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E PARAFUSOS AUTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO.               | M² | 7.000 |  |  |
| 5 | CÓD. CATSERV: 5452 PLACA EM PVC EXPANDIDO, ESPESSURA DE 4 MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE COM IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+LM, LC 4X0, DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440X1440 DPI DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E PARAFUSOS AUTO BROCANTE E SILICONE. ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. | M² | 3.000 |  |  |
| 6 | CÓD. CATSERV: 18422 BANNER/FAIXA EM LONA FIT 280GR, 1000X1000, IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+LM, LC 4X0, BRILHO/FOSCO DE ALTA DEFINIÇÃO, MÍNIMO DE 1440X1440 DPI. EMENDA E O ACABAMENTO DEVEM SER FEITOS EM SOLDA VULCANIZADA E ILHÓS Nº 0, COM BAINHA, E DISTÂNCIA DE ATÉ 20 CM ENTRE OS ILHÓS; MADEIRA COM 19 MM E CORDÃO, 3MM, 100% POLIPROPILENO; PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACORDO COM O TAMANHO DA MADEIRA. COM INSTALAÇÃO NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS                                                                                                        | M² | 4.000 |  |  |
| 7 | CÓD. CATSERV: 445253 ADESIVOS PARA CORTE ELETRÔNICO EM VINIL AUTOCOLANTE BRANCO COM MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA: PELÍCULA CAST DE ALTO DESEMPENHO, IMPRESSÃO DIGITAL CMYK+LM, LC 4X0, BRILHO/FOSCO DE ALTA DEFINIÇÃO, MÍNIMO DE 1440X1440 DPI. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM PAREDES, MÓVEIS, STANDS E PORTAS, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS PARA DESBOTAMENTO DAS CORES                                                                                                               | M² | 6.000 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--|--|
| 8  | CÓD. CATSERV: 18422 FOTOGRAFIA 22X30 CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO 260GR, RESOLUÇÃO (1920 X 1080) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DOURADO DE 20MM, MEDIDA 30 CM X40 CM, COM 02 (DOIS) VIDROS, SENDO UM ANTIRREFLEXO E OUTRO LISO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 1.500   |  |  |
| 9  | CÓD. CATSERV: 10111 CRACHÁ EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL DIRETO NO PVC EM CMYK 4X4 DIMENSÕES: 0,76 X 85 X 54 MM, ESPESSURA PADRÃO ISO CR80, 100% PVC, ORIENTAÇÃO: VERTICAL/RETRATO, FOTO DIGITALIZADA 3X4, IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE E VERSO), DADOS VARIÁVEIS FRENTE DO CRACHÁ: FOTO, NOME E CARGO; DADOS VARIÁVEIS, VERSO DO CRACHÁ: MATRÍCULA, DATA DE ADMISSÃO, DATA DE NASCIMENTO E Nº DO RG. ACABAMENTO: FURO OVOIDE PARTE SUPERIOR CENTRAL, LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. | UNID. | 10.000  |  |  |
| 10 | CÓD. CATSERV: 22810 CORDÃO PARA CRACHÁ DIGITAL PERSONALIZADO CMYK 4X4, CORDÃO: PET ACETINADO TF 20MM BRANCO; COMPRIMENTO: 85 CM; MODO IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; ACABAMENTO: CHAPINHA NÍQUEL BELT PARA CORDÃO 20 MM; PRENDEDOR ARGOLA 20MM DE DIÂMETRO NÍQUEL. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                                                                                              | UNID  | 10.000  |  |  |
| 11 | CÓD. CATSERV: 18422 PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ LISO 230G, TAMANHO 15X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA CMYK. ARTE INCLUSA. SAÍDA EM CTP. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. COM TIRAGEM MÍNIMA 100                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | 149.000 |  |  |
| 12 | CÓD. CATSERV: 18422 FOLDER FORMATO 21X30, 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G. ACABAMENTO COM 03 DOBRAS. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. COM TIRAGEM MÍNIMA 100                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 149.000 |  |  |
| 13 | CÓD. CATSERV: 18422 VENTAROLAS, FORMATO 24,2 X 19,5 CM, EM PAPEL TRIPLEX 300G, A 4X4 CORES, ACABAMENTO COM FACA DE CORTE. LAYOUT DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO. COM TIRAGEM MÍNIMA 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 40.000  |  |  |
| 14 | CÓD. CATSERV: 18422 CREDENCIAL PARA EVENTOS, TAMANHO: 8,5X12CM. MATERIAL: PAPEL OFFSET 200G/M². IMPRESSÃO: DIGITAL 4X4 CMYK. ACABAMENTO: DOIS FUROS E CORDÃO PERSONALIZADO DE POLIPROPILENO (ALGODÃO E POLIÉSTER), COM APROXIMADAMENTE 20MM DE ESPESSURA E 85CM DE COMPRIMENTO, COM DOIS TERMINAIS PARA TRAVAMENTO EM ACETATO OU METAL NAS DUAS PONTAS. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                                           | UNID. | 10.000  |  |  |
| 15 | CÓD. CATSERV: 10049 PORTFÓLIO - PASTAS COM BOLSO, EM PAPEL TRIPLEX, 275G, 4/0 CORES, CORTE/VINCO, DOBRA/VERNIZ, 04 LÂMINAS EM PAPEL COUCHÊ TAMANHOS ASSIMÉTRICOS, FOSCO, 150G, 4/0 CORES, COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER COLORIDA. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 8.000   |  |  |
| 16 | CÓD. CATSERV: 18422 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS - PERSONALIZADA, FABRICADO EM TYVEK (POLIETILENO), COM LACRE DE SEGURANÇA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ACORDO COM O EVENTO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 29.000  |  |  |

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2762

www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



| 17                              | CÓD. CATSERV: 10049 AGENDA DIA A DIA 2025/2026 STICKING CAPA/CONTRACAPA: 386X250MM, 4X1 CORES, TINTA SUN QUÍMICA COLORIDA EM COUCHÊ LISO 170G. SAÍDA EM CTP. GUARDA: 306X210MM, SEM IMPRESSÃO EM OFF SET FSC 180G. MIOLO PGS DIFERENTES: 410 PGS (100 PÁGINAS), 150X210MM, 1 COR, TINTA SUN QUÍMICA EM OFF SET FSC 75G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO= 1 PARALELA (MIOLO PGS DIFERENTES, MIOLO PGS DIFERENTES), C/LAMINAÇÃO FOSCA, NROS LADOS 1(CAPA/CONTRA CAPA), FURADO, CAPA DURA (CAPA/CONTRA CAPA), EMBALAGEM EM CAIXA COLETIVA. | UNID. | 3.000     |                |             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|-------------|
| 18                              | CÓD. CATSERV: 461644 ENVELOPE 230 MMX115 MM (CXL) EM PAPEL 75G. TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | 5.000     |                |             |
| 19                              | CÓD. CATSERV: 467299 ENVELOPE 185 MMX248 MM (CXL) EM PAPEL 90G. TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | 2.000     |                |             |
| 20                              | CÓD. CATSERV: 622716 ENVELOPE 240 MMX340 MM (CXL) EM PAPEL 90G. TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 3.000     |                |             |
| 21                              | CÓD. CATSERV: 468312 ENVELOPE 310 MMX410 MM (CXL) EM PAPEL 90G. TIMBRADO 4/0 CORES, FACA ESPECIAL NA COR BRANCA, COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 2.000     |                |             |
| 22                              | CÓD. CATSERV: 8305 CARTÃO DE ENCAMINHAMENTO DE VEREADOR NA COR BRANCA, FORMATO 15,5CM X 11CM (CXL) COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 1.500     |                |             |
| 23                              | CÓD. CATSERV: 256497 ENVELOPE CARTÃO P/ ENCAMINHAMENTO NA COR BRANCA, FORMATO 170MM X 120MM (CXL) COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 1.500     |                |             |
| 24                              | CÓD. CATSERV: 12882 PASTA CANGURU EM PAPEL TRIPLEX 350G. COM CORTE FACA ESPECIAL 4/4 COR, LAMINAÇÃO FOSCA E RESERVA DE VERNIZ FORMATO 475MM X 335MM (CXI) COM TIMBRE PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10.000    |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |                |             |
| <b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |                |             |
| <b>LOTE 2</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |                |             |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | QTD ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                               | CÓD. CATSERV: 18422 DIPLOMA E PORTA DIPLOMA DO DIPLOMA CONFECCIONADO EM PAPEL LÍNEA PLUS CLEAN, 230G, IMPRESSÃO DIGITAL, 1/0 COR/PRETA, FORMATO 41 X 32 CM, ACOMPANHADO E APRESENTADO COM PORTA DIPLOMA CONFECCIONADO EM CAPA DURA, REVESTIDO EM PAPEL ASSUAN AZUL ESCURO, COM GRAVAÇÃO EM PRATA EM HOT STAMP, FORMATO 44,5 X 34,5 CM, ACABAMENTO: LADO INTERNO PAPEL EVENGLOW OPALINA DIAMOND TELADO 180G. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                           | UNID. | 500       |                |             |

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|
| 2  | CÓD. CATSERV: 10049 LIVRO DE REGISTRO DE AGRACIADO CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL, CAPA DURA, NA COR AZUL, COM GRAVAÇÃO EM PRATA, CANTONEIRA PRATA, FORMATO 21,5 X 31,5CM, COM 200 PÁGINAS NUMERADAS                                                                                               | UNID  | 25    |  |  |
| 3  | CÓD. CATSERV: 10049 LIVRO DE PRESENÇA CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL, CAPA DURA, NA COR AZUL, COM GRAVAÇÃO EM PRATA, CANTONEIRA PRATA, FORMATO 21,5 X 31,5CM, COM 200 PÁGINAS NUMERADAS                                                                                                            | UNID. | 25    |  |  |
| 4  | CÓD. CATSERV: 18422 SACOLA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, LAMINAÇÃO FOSCO COM VERNIZ LOCALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FORMATO 62 X 44CM, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO PERSONALIZADO, ALÇA DE FITA GORGURÃO NA COR VERDE, ACABAMENTO DOBRADO. COM TIRAGEM MÍNIMA 100. | UNID. | 1.600 |  |  |
| 5  | CÓD. CATSERV: 17760 PIN BRASÃO -BOTON EM CHAPA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, E POLIÉSTER COM A LOGOMARCA DA MEDALHA IMPRESSO, FORMATO REDONDO, RESINADO, EM RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, SENDO ESPECÍFICO NAS MEDIDAS: 0 25MM, 0 35MM, 0 45MM, 0 55MM, 0 65MM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                  | UNID. | 1.500 |  |  |
| 6  | CÓD. CATSERV: 17760 PIN BANDEIRA -BOTON EM CHAPA, COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, E POLIÉSTER COM A LOGOMARCA DA MEDALHA IMPRESSO, FORMATO REDONDO, RESINADO, EM RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, SENDO ESPECÍFICO NAS MEDIDAS: 0 25MM, 0 35MM, 0 45MM, 0 55MM, 0 65MM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                | UNID. | 1.500 |  |  |
| 7  | CÓD. CATSERV: 17760 BOTON PRENSADO - COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, E POLIÉSTER COM A LOGOMARCA DA MEDALHA IMPRESSO, FORMATO REDONDO, EM RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, SENDO ESPECÍFICO NAS MEDIDAS: 4,5MM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100                                                                         | UNID  | 4.000 |  |  |
| 8  | CÓD. CATSERV: 17760 BOTON PRENSADO - COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, E POLIÉSTER COM A LOGOMARCA DA MEDALHA IMPRESSO, FORMATO REDONDO, EM RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, SENDO ESPECÍFICO NAS MEDIDAS: 5,5 MM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                       | UNID. | 6.000 |  |  |
| 9  | CÓD. CATSERV: 18422 SENHA PARA ANEXAR AO CONVITE - EM PAPEL LUMINAX, IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, FORMATO: 4 X 7 CM, NAS CORES: VERDE (HOMENAGEADO); PRATA (TRIBUNA DE HONRA) E DOURADO (PLENÁRIO), ACOMPANHANDO MINI CLIPS DOURADO PARA AFIXAR AO CONVITE. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                   | UNID  | 8.400 |  |  |
| 10 | CÓD. CATSERV: 10049 LIVRO DE POSSE CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL, CAPA DURA, NA COR PRETO, COM GRAVAÇÃO EM DOURADO, CANTONEIRA DOURADA, FORMATO 21,5 X 31,5CM, COM 200 PÁGINAS NUMERADAS.                                                                                                         | UNID. | 150   |  |  |
| 11 | CÓD. CATSERV: 18422 PASTA PERSONALIZADA PASTAS COM BOLSO, EM PAPEL TRIPLEX, 300G, 4/0 CORES, CORTE/VINCO, DOBRA/VERNIZ, COM IMPRESSÃO DIGITAL A LASER COLORIDA; FORMATO: 23,0 X 32,0 CM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                    | UNID  | 1.500 |  |  |
| 12 | CÓD. CATSERV: 14614 PLACA DE HOMENAGEM GRANDE - FORMATO (FECHADO) 24 X 16 CM. EM PLACA EM VIDRO CRISTALIZADO, PERSONALIZADA; IMPRESSÃO DIGITAL A UV, EM ADESIVO, ACOMPANHADO E APRESENTADO, EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL PERCALUX NA COR PALHA (OU EM OUTRA COR, DE ACORDO COM A SOLENIDADE).       | UNID  | 300   |  |  |
| 13 | CÓD. CATSERV: 14614 PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - FORMATO (FECHADO) 18 X 12 CM. EM PLACA EM VIDRO CRISTALIZADO; PERSONALIZADA; IMPRESSÃO DIGITAL UV, EM ADESIVO, ACOMPANHADO E APRESENTADO, EM ESTOJO REVESTIDO EM PAPEL PERCALUX NA COR VERDE (OU EM OUTRA COR, DE ACORDO COM A SOLENIDADE).        | UNID  | 200   |  |  |

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|
| 14 | CÓD. CATSERV: 18422 CERTIFICADO - PERSONALIZADO, 4/0 CORES, EM PAPEL SIRIUS AURIUM; METALIZADO, 240G, IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; CORTE RETO, TAMANHO: 29,7 X 21 CM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                      | UNID. | 4.000  |  |  |
| 15 | CÓD. CATSERV: 18422 CERTIFICADO - PERSONALIZADO, 4/0 CORES, EM PAPEL RELUX RELUSTRE PRATA METALIZADO, 240G, IMPRESSÃO DIGITAL A LASER, CORTE RETO, TAMANHO: 29,7 X 21 CM. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                | UNID  | 4.000  |  |  |
| 16 | CÓD. CATSERV: 18422 CERTIFICADO COM CAPA - PERSONALIZADO, 4/0 CORES, EM PAPEL RELUX CARD OURO, METALIZADO, (OURO OU PRATA), 240G, CORTE RETO, TAMANHO: 29,7X45 CM (ABERTO) E 29,7 X 21,0 CM (FECHADO); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIGITAL. COM TIRAGEM MÍNIMA 100. | UNID. | 4.000  |  |  |
| 17 | CÓD. CATSERV: 18422 SELO PERSONALIZADO PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES. TAMANHO 25 X 30 MM; IMPRESSÃO DIGITAL A LASER 4.0, COR, COM BRASÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM PAPEL ADESIVO LEITOSO DE RECORTE. COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                      | UNID. | 20.000 |  |  |
| 18 | CÓD. CATSERV: 17760 MEDALHA DE HONRA - EM METAL NO RELEVO COM BANHO DOURADO E APLICAÇÃO DE COR ESMALTADA. MEDALHAS ARMAZENADAS EM CAIXA PERSONALIZADA COM ESTOJO DE VELUDO.                                                                                      | UNID  | 350    |  |  |
| 19 | CÓD. CATSERV: 14614 PLACA HOMENAGEM - COM ESTOJO CAMURÇA PRETO 21X15 PERSONALIZADA, COM IMPRESSÃO UV IMPRESSÃO DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA IMPRESSÃO INSTANTÂNEA.                                                         | UNID. | 350    |  |  |
| 20 | CÓD. CATSERV: 14614 PLACA HOMENAGEM - COM ESTOJO CAMURÇA PRETO 15X10 PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                                             | UNID. | 350    |  |  |
| 21 | CÓD. CATSERV: 17760 MEDALHAS 8X8 CM - EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS, COM IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO, EM FITA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA                                                          | UNID  | 2.000  |  |  |
| 22 | CÓD. CATSERV: 17760 MEDALHAS 10X10 CM - EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS, COM IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO, COM FITA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA                                                       | UNID. | 2.000  |  |  |
| 23 | CÓD. CATSERV: 17760 MEDALHAS 12X12 CM - EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS, COM IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO, EM FITA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA                                                        | UNID. | 2.000  |  |  |
| 24 | CÓD. CATSERV: 1453 TROFÉUS PERSONALIZADOS - EM ACRÍLICO 13 CM DE ALTURA COM BASE PROPORCIONAL, NOVO IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                                | UNID. | 500    |  |  |
| 25 | CÓD. CATSERV: 1453 TROFÉUS PERSONALIZADOS - EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA COM BASE PROPORCIONAL, NOVO IMPRESSÃO UV DIGITAL QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                                | UNID. | 500    |  |  |
| 26 | CÓD. CATSERV: 1453 TROFÉUS PERSONALIZADOS - EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA COM BASE PROPORCIONAL, NOVO IMPRESSÃO UV DIGITAL, QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                               | UNID. | 500    |  |  |
| 27 | CÓD. CATSERV: 1453 TROFÉUS PERSONALIZADOS - EM ACRÍLICO 25 CM DE ALTURA COM BASE PROPORCIONAL, NOVO IMPRESSÃO UV DIGITAL, QUE UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                               | UNID. | 500    |  |  |
| 28 | CÓD. CATSERV: 1453 TROFÉUS PERSONALIZADOS - EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA COM BASE PROPORCIONAL, NOVO IMPRESSÃO UV DIGITAL, QUE                                                                                                                                    | UNID. | 500    |  |  |

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|
|    | UTILIZA LUZES ULTRAVIOLETA PARA SECAR OU CURAR A TINTA DA IMPRESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |  |  |
| 29 | CÓD. CATSERV: 373054 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO CETIM DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 1 PANO E MEIO TAM. 70X100 CM.                                                                                                                                                                  | UNID. | 80    |  |  |
| 30 | CÓD. CATSERV: 622965 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO TECIDO OXFORD DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 1 PANO E MEIO TAM. 70X100 CM.                                                                                                                                                          | UNID. | 80    |  |  |
| 31 | CÓD. CATSERV: 373054 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO CETIM DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 2 PANOS TAM. 90X128 CM.                                                                                                                                                                        | UNID  | 80    |  |  |
| 32 | CÓD. CATSERV: 373054 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO CETIM DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 2 PANOS E MEIO, TAM. 1,12X160 CM.                                                                                                                                                              | UNID  | 80    |  |  |
| 33 | CÓD. CATSERV: 622965 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO TECIDO OXFORD DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 2 PANOS E MEIO TAM.1,12X160 CM.                                                                                                                                                        | UNID. | 80    |  |  |
| 34 | CÓD. CATSERV:373054 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO CETIM DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 3 PANOS TAM. 135X195 CM.                                                                                                                                                                        | UNID. | 80    |  |  |
| 35 | CÓD. CATSERV: 622965 BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO TECIDO OXFORD DUPLA FACE - BANDEIRA GRANDE E CORES VIBRANTES COM 3 PANOS TAM. 135X195 CM                                                                                                                                                                | UNID. | 80    |  |  |
| 36 | CÓD. CATSERV: 5452 QUADRO COM MOLDURA- TIPO SANDUÍCHE EM VIDRO, TAM. 40 X 50 CM, COM FOTO REVELADA A BASE DE PRATA.                                                                                                                                                                                       | UNID. | 200   |  |  |
| 37 | CÓD. CATSERV:5452 QUADRO COM MOLDURA- COM CERTIFICADO DE AÇO ESCOVADO, GRAVADO E PINTADO COM PASPATUR DE VELUDO. TAM. 40 X 50 CM                                                                                                                                                                          | UNID. | 350   |  |  |
| 38 | CÓD. CATSERV: 12874 CARTEIRA PERSONALIZADA - TAMANHO PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO EM HOTSTAMP. COM TIRAGEM MÍNIMA 100                                                                                                                                                                                     | UNID. | 300   |  |  |
| 39 | CÓD. CATSERV: 10049 BLOCO DE ANOTAÇÃO - MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO EM CAPA DURA UV, COM VERNIZ LOCALIZADO, ACABAMENTO COSTURADO E COLADO. TAM. A5 (15X21 CM). COM TIRAGEM MÍNIMA 100.                                                                                                           | UNID. | 500   |  |  |
| 40 | CÓD. CATSERV: 450706 GARRAFA SQUEEZE - GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE PERSONALIZADA PARA ACADEMIA. RESISTENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO E AMPLO ESPAÇO PARA PERSONALIZAR, DIVULGAR E PROMOVER SUA MARCA EM FEIRAS E EVENTOS, MEDIDAS: Ø66 X 240 MM, CAPACIDADE: 600ML, MATERIAL: ALUMÍNIO.                           | UNID  | 2000  |  |  |
| 41 | CÓD. CATSERV: 5436 CHAVEIRO PERSONALIZADO DE METAL - COM ABRIDOR DE GARRAFAS E MOSQUETÃO. INCLUSO CAIXA.DIMENSÃO: 52,0 CM X 29,0 CM X 4,0 CM.                                                                                                                                                             | UNID  | 2.500 |  |  |
| 42 | CÓD. CATSERV: 458679 CAMISETA - MANGA CURTA, GOLA V, COR BRANCA PERSONALIZADA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: V, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME ESCOLAR UNIDADE: UNIDADE. | UNID. | 2000  |  |  |
| 43 | CÓD. CATSERV/CATMAT: 273592 CARIMBO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, BASE: ACRÍLICO. DIMENSÕES 4,7X1,80CM, TIPO: AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR                                                                                                                                                                 | UNID. | 150   |  |  |
| 44 | CÓD CATSERV/CATMAT: 433598 CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINADO, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, COR DA ALMOFADA: AZUL OU PRETA, PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDA, DIMENSÕES: 6,0CM X 4,0CM (A X L), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADA DE TINTA EMBUTIDA                                                    | UNID  | 150   |  |  |
| 45 | CÓD CATSERV/CATMAT: 320595 CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINADO, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, COR DA ALMOFADA: AZUL OU PRETA,                                                                                                                                                                             | UNID. | 150   |  |  |



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |  |  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|
|                          | PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDA, DIMENSÕES: 7,0CM X 2,8CM (A X L), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADA DE TINTA EMBUTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |  |  |
| 46                       | CÓD CATSERV/CATMAT:320592 CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINADO, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, COR DA ALMOFADA: AZUL OU PRETA, PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDA, DIMENSÕES: 1,8CM X 4,7CM (A X L), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADA DE TINTA EMBUTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 150    |  |  |
| 47                       | CÓD CATSERV/CATMAT: 278059 CONFECÇÃO DE PLAQUETA DE PATRIMÔNIO COM RECORTE ESPECIAL E POLIDO PERSONALIZADO COM ADESIVO IMPRESSO POR PROCESSO DE CORROSÃO PROFUNDA, PINTURA ESMALTADA EM CORES. DIMENSÕES: 280MMX50MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 10.000 |  |  |
| 48                       | CÓD CATSERV/CATMAT: 18597 CONFECÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX ASI 304, MEDINDO 28X19CM, GRAVADA POR PROCESSO DE CORROSÃO PROFUNDA, ESMALTADA EM CORES, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO ESPECIAL COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS E PLAQUETAS EM LATÃO DOURADO, GRAVADAS POR PROCESSO DE CORROSÃO PROFUNDA, ESMALTADA EM CORES, RESINADAS, INSERIDAS NO ESTOJO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 150    |  |  |
| 49                       | CÓD CATSERV/CATMAT:465855 CONFECÇÃO DE MEDALHA COR OURO EM METAL ESTAMPADO FRENTE E VERSO, RECORTADO A LASER (FORMATO ESTRELA) MEDINDO 45MX45MMX45MM, SENDO NA FRENTE ESTAMPA INDICADA PELO CERIMONIAL, ESMALTADA EM CORES, CIRCULADO AO ALTO O TEXTO "MEDALHA DE OURO"E ABAIXO O TEXTO "CIDADE DE MANAUS"E NO VERSO A ESTAMPA DO BRASÃO MUNICIPAL DE MANAUS E ABAIXO O TEXTO "MEDALHA DE OURO" COM PASSADOR E FITA DE GORGORÃO EM TRÊS CORES (AZUL, VERMELHO E BRANCO) MEDINDO 3,5CM DE LARGURA E 36CM DE COMPRIMENTO PRESA POR FITILHO BRANCO COSTURADO, ACONDICIONADA EM ESTOJO ESPECIAL MEDINDO 10,5X15CM COM PLAQUETA EM METAL DOURADO (PIN) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM 2MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE RESINA E FECHO DE SEGURANÇA (ARTE MEDALHA DE OURO CIDADE DE MANAUS) | UNID. | 150    |  |  |
| 50                       | CÓD CATSERV/CATMAT:18597 CONFECÇÃO DE DIPLOMA EM AÇO INOX ASI 304, 1,00MM DE ESPESSURA MEDINDO 28X19CM, GRAVADA POR PROCESSO DE CORROSÃO PROFUNDA (DADOS INFORMADOS NA ÉPOCA DA CONFECÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS AO FUNDO, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO ESPECIAL COM APLICAÇÃO DO BRASÃO MUNICIPAL DE MANAUS E PLAQUETAS EM LATÃO DOURADO, GRAVADA POR PROCESSO DE CORROSÃO PROFUNDA, ESMALTADA EM CORES, RESINADAS, INSERIDAS NO ESTOJO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 150    |  |  |
| 51                       | CÓD CATSERV/CATMAT: 235579 MEDALHA ESPORTIVA, METALICO, FITA DE CETIM, COR BROZE. DIAM: 50MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 1000   |  |  |
| 52                       | CÓD CATSERV/CATMAT: 235577 MEDALHA ESPORTIVA, LATÃO, FITA DE CETIM, COR PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 1000   |  |  |
| 53                       | CÓD CATSERV/CATMAT: 235578 MEDALHA ESPORTIVA, LATÃO, FITA DE CETIM, COR OURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 1000   |  |  |
| VALOR TOTAL              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |  |  |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |  |  |

**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:**

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



- com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação das propostas de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Manaus, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025 – SRP/CMM**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio sob as penas da Lei, que observará rigorosamente o prazo de entrega, objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.

### Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LGPD

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025 – SRP/CMM**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

Manaus, ...../...../2025.

Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS/AM

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025-SRP/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.10000.10718.0.0000838

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2025, na **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS/ AM**, inscrito (a) no CNPJ 04.503.504/0001-85, com sede à n° CEP - – Manaus-AM neste ato legalmente representado por **DAVID VALENTE REIS**, portador do CPF nº 509.879.092-15, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Representante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Telefone:** (XX) XXXXXXXXXXXXXXXX

**Email:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| Lote:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unit | Valor Total: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|---------|------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |        |         |            |              |
| Descrição: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honrarias em geral e souvenirs corporativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus por um período de 12 meses, estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.0000838. |        |          |        |         |            |              |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **xx/xx/xxxx** , a contar do dia **xx/xx/xxxx**.

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

**1.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**1.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**1.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**1.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**1.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**1.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**1.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**1.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 1.1.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**1.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**1.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 1.7.

**1.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 1.7., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



### **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**3.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.5.** O registro a que se refere o item 3.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**3.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**3.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e portal da transparência municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**3.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará** a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**6.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**6.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**6.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**6.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**6.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art.32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**6.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º,

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio  
Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2762  
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**9.3.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 000/2025-SRP/CMM e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as propostas.

**9.4.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE( S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 000/2025-SRP/CMM, conforme lavrada em Ata datada de XX/XX/XXXX, e homologação feita pelo senhor Presidente.

**9.5** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da ARP conforme **item 9** do Termo de Referência.

**9.6** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja a presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

---

Presidente da Câmara Municipal

---

Representante da PRESTADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## CONTRATO Nº 000/2025-CMM

Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, Bairro São Raimundo, MANAUS/AM, CEP 69.027-018, inscrito no CNPJ sob o número 04.503.504/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14092549 e CPF nº 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Av. Professora Nilton Lins, 2274 – Flores CEP 69058-580.

**CONTRATADA:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx/ e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado, nesta cidade, xxxxxxxxxxxxxxxx, Bloco xxxxx; Bairro: xxxxx, CEP: xxxxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838, doravante denominado **PROCESSO**, relativo a Ata de Registro de Preços nº 000/2025-CMM referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP/CMM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelos princípios e normas contidas na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Contratos Administrativos, e demais diplomas legais pertinentes a matéria, e ainda a legislação complementar pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** contratação de serviços gráficos, com fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honrarias em geral e souvenirs corporativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus por um período de 12 meses visando atender as necessidades da demanda Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.000838.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia XX/XX/2025 a XX/XX/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), com valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, na classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – Câmara Municipal de Manaus;

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.122.0122.2181 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM;

NATUREZA DA DESPESA: 33903963 – Serviços Gráficos; 33903063- Material Gráfico;

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de Imposto, Nota de Empenho n.º XXXXX, no valor de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE**, são aqueles previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:** As obrigações da **CONTRATANTE**, e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES –** Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas fixadas na Lei nº 14.133/2021:

I. advertência;

II. multa;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



- a) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CMM-AM;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado se recusar a executá-lo;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa do prestador de serviços em assinar o contrato, e;
  - d) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato.
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- VI. As sanções previstas nos itens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas juntamente com o item "II", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- VII. A sanção estabelecida no item "IV" é de competência exclusiva da Administração, quando tal competência for delegada a esta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- VIII. As sanções previstas nos itens "III" e "IV" poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado a CONTRATADA a PRÉVIA E AMPLA DEFESA, na via administrativa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** I - A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei no 14.133/21.







**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMA SEGUNDA:** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE irá promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:** E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, XX de XXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DAVID VALENTE REIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Fornecedor.

## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

